

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 16 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.051-P, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.873, de 1º de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora EDJANE DE ARAÚJO BATISTA, matrícula 9344578-1, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças – DAF, da Estrutura Organizacional da Junta Comercial do Estado do Acre, no período de 02 a 11/04/2025, durante a ausência do titular, por motivo do gozo de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Rio Branco-Ac, 02 de abril de 2025.

Valdemir Alves do Nascimento
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/JUCEAC Nº 006/2024
PROCESSO Nº 0067.017244.00002/2025-01 – SEI

DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa Célio Pereira Ltda

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a correção do número do Contrato Nº 06/2024 para o número correto de Contrato Nº 06/2025, em virtude de erro material ocorrido na numeração do contrato original, conforme previsto no § 1º do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos para correção de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO CONTRATO 06/2024.

CLÁUSULA segunda – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o número do contrato originalmente identificado como 06/2024, para 06/2025, sendo este o número correto do contrato, sem qualquer modificação nas demais cláusulas e condições que foram previamente acordadas entre as partes.

CLÁUSULA terceira – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA quarta – DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Nº 06/2025, o qual passa a ser válido a partir da data de sua assinatura pelas partes, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que se refere à legalidade das alterações contratuais. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Valdemir Alves do Nascimento, Vice-Presidente da Junta Comercial do Acre – JUCEAC pela Contratante e Célio Pereira pela Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

Portaria FAPAC Nº 34, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946- P publicado no DOE Nº 13454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar Weder Riccely Figueiredo da Silva, matrícula Nr. 9175903-5, para responder pela Coordenação de Convênios do Programa de Iniciação Científica Júnior - MÃES DA CIÊNCIA, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Moisés Diniz de Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P de 13 de janeiro de 2023

EDITAL Nº 003/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E AMPARO SOCIAL DE CRIANÇAS AUTISTAS E SEUS CUIDADORES – “MENTES AZUIS”

6ª Retificação – Detalhamento dos Ajustes

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA:

Fica prorrogado o prazo de seleção, resultado preliminar, prazo de recurso e divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Bolsas de Pesquisa Científica e Amparo Social de Crianças Autistas e Seus Cuidadores – Programa “MENTES AZUIS”.

ONDE SE LÊ:

2.CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
-Preceptor -Mentor(a) -Bolsa Inovação Tecnológica -Bolsa Ensino de Pesquisa Científica	Publicação do Edital	06/12/2024
	Período de inscrição	09/02 à 21/03/2025
	Período de seleção	26/03/2025 à 07/04/2025
	Divulgação do resultado preliminar	09/04/2025
	Prazo de Recurso	10 e 11 de abril de 2025
	Divulgação do Resultado Final	18/04/2025
- Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 07 de junho de 2025.

PASSA-SE A LER:
2.CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
-Preceptor -Mentor(a) -Bolsa Inovação Tecnológica -Bolsa Ensino de Pesquisa Científica	Publicação do Edital	06/12/2024
	Período de inscrição	09/02 à 21/03/2025
	Período de seleção	26/03/2025 à 16/04/2025
	Divulgação do resultado preliminar	18/04/2025
	Prazo de Recurso	24 e 25 de abril de 2025
	Divulgação do Resultado Final	30/04/2025
- Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 07 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2025.

Moisés Diniz Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.
Decreto 946-P/2023

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 914 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

CONSIDERANDO a ausência da Titular do Controle Interno, Maria Auxiliadora Vasconcelos Silva, nos dias 03 e 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos no Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o contador Frederico Silva de Oliveira para substituir interinamente a Titular do Controle Interno, Maria Auxiliadora Vasconcelos Silva, no período de 03 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º O substituto exercerá todas as atribuições da Titular do Controle Interno durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023